

Gestão institucional do crime em corpos e territórios¹

Rachel Barros de Oliveira (UERJ)

Os mecanismos de criminalização e gestão de população (Foucault, 2004) no período recente têm apresentado características que demandam uma análise mais acurada, especialmente para compreender os seus impactos sobre grupos específicos. A face mais visível destes mecanismos é o crescimento vertiginoso da população carcerária brasileira.

São vários os relatórios que apontam para esse processo, que tem como marco exponencial a primeira década dos anos 2000. Dados do relatório divulgado pelo Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN) apontam que a população prisional brasileira é a quarta maior do mundo², ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia. Contudo, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado em junho de 2014, apontam que a população carcerária brasileira é de 711.463, incluindo os presos domiciliares, o que faz o país subir para a terceira posição no ranking mundial³.

Esses dados são alarmantes, e se tornam ainda mais graves se considerarmos que as características principais dessa massa carcerária é ser jovem e negra - 61,7% são negros e 55% têm entre 18 e 29 anos. Se estes dados forem ainda mais especificarmos, é possível observar que as características não são diferentes para adolescentes inseridos no sistema socioeducativo. O último relatório do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) mostra que em 2014 a população de adolescentes em privação ou restrição de liberdade totalizava 24.628, sendo que destes, 88% estão inseridos na modalidade de internação (66% internação e 22% internação provisória) e 9% em semiliberdade⁴. Este quadro revela, portanto, que o racismo institucional é um imperativo nos procedimentos e instituições que atuam na consolidação do

¹ V ENADIR, GT. 09 - Antropologia do Estado.

² Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, p. 14. Os dados são referentes a dezembro de 2014.

³ Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil. CNJ.

⁴ De acordo com SINASE (2017, p. 15), 3% dessa população encontram-se na categoria outros, que inclui atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva.

sistema prisional atual, e que seletividade penal (Barata, 2002; Zafaroni, 2003)⁵ é uma das suas formas de manifestação.

Esse panorama é fundamental para analisar o caso de homicídio ocorrido em 2015, e que ficou nacionalmente conhecido como “crime do médico da Lagoa”. A escolha deste episódio se justifica pela possibilidade de analisar as formas de a configuração e reconfiguração do Estado, que articula interesses que estão para além das suas fronteiras institucionais, e projeta nos corpos e territórios a gestão moral de determinados espaços das cidades.

Trabalho com relatos etnográficos produzidos durante os anos de 2015 e 2016, análise de matérias jornalísticas e entrevista para abordar como episódios de violência urbana são capazes de impactar na formulação de normativas jurídicas. Desta forma, divido o artigo em apresento debate sobre a redução da maioria penal, que ganhou centralidade durante o ano de 2015, e como os posicionamentos contra ou a favor desta mudança legislativa foram acionados durante o processo de apuração do caso. Em seguida, faço a narrativa do caso de homicídio, dando ênfase aos procedimentos adotados pelos órgãos de segurança pública, e destaco o papel assumido pelos meios de comunicação na produção da opinião pública sobre o episódio. Na conclusão, trabalho com articulação desses elementos para defender que a conjugação dos mesmos cria um mosaico de procedimentos de atuação estatal que retroalimenta práticas seletivas e racistas, e que, portanto, são os “elos” deste mosaico que merecem destaque.

Violência urbana a crítica à socioeducação

O ano de 2015 foi emblemático para o debate sobre a violência urbana. No Rio de Janeiro, os sintomas do fracasso do programa de pacificação já eram sentidos pela população. O aumento do número de mortos nas favelas com UPP⁶, e a divulgação da avaliação negativa de polícias sobre o Programa⁷ são alguns dos fatores que colaboraram para disseminar a ideia de sua falência. Findava em junho deste mesmo ano, a ocupação das tropas militares no Complexo de favelas da Maré, que durou 14 meses e foi implementada com a justificativa de

⁵ Para Barata (2002: 162), o status de criminoso se distribui de maneira desigual entre os indivíduos, e para Zafaroni (2003:46) a criação de estereótipos atingem pessoas socialmente desvaloradas, fixando assim uma imagem social negativa.

⁶Mortes em favelas com UPP aumentam em 55,3%. Jornal O dia On Line – 16/11/2015 <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-11-16/mortes-em-favelas-com-upp-aumentam-em-553.html>>.

⁷ UPP: maioria de PMs critica formação e 66% veem morador descrente . Portal G1 – 10/10/2015 <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/10/upp-maioria-de-pms-critica-formacao-e-66-veem-morador-descrente.html>>.

resgatar a paz na região. Em termos de intervenção estadual sobre a segurança pública, o cenário apontava para importantes transformações.

Outro fato importante, e que se coaduna com o cenário nacional que descrevo abaixo, foi a atuação da Polícia Militar e da Guarda Municipal na realização da *Operação Verão*. Realizada comumente no segundo semestre de cada ano, em 2015 ela ganhou notoriedade por colocar em questão o trânsito de adolescentes nas praias da zona sul da cidade do Rio e com isso, pautar medidas de restrição de circulação de linhas de ônibus e a adoção da internação preventiva de adolescentes apreendidos durante a operação. Estes episódios acirraram ao debate sobre a segregação no espaço urbano e as práticas violentas de controle, não só aquelas já adotadas pela polícia, mas também aquelas criadas por grupos de justiceiros, moradores das áreas nobres das cidades para fazer justiça com as próprias mãos.

Em nível nacional, um tema que ganhou amplo destaque a partir de meados de 2015 foi o debate sobre a redução da maioridade penal. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/1993, que previa a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, voltou a tramitar e em março de 2015, e a Câmara Federal instaurou uma comissão especial para analisar a proposta⁸. Movimentos sociais, partidos políticos e pesquisadores iniciaram ampla campanha contra a Proposta, que teve sua expressão maior em dois movimentos: a *Frente Nacional contra a Redução da Maioridade Penal*, que articulou frentes estaduais por todo país para mobilização contra a PEC, e a campanha *Amanhecer contra a Redução*, que pautou a intervenção cultural em diversas praças do país.

A despeito da intensa mobilização social, a PEC obteve aprovação na Câmara Federal em agosto de 2015 e seguiu para votação no Senado. Porém, devido à falta de consenso entre os senadores, a votação da PEC foi adiada, e ficou dependente da realização de audiência pública para sua tramitação. Esta audiência ocorreu somente em agosto de 2016 e a PEC segue sem aprovação no Senado Federal, esperando novamente para ser matéria de pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O interessante de notar no contexto em que se insere o caso que analiso é que independente da temática em destaque, as ações relacionadas aos crimes cometidos por adolescentes, apresentam como solução imediata práticas de controle pautadas na privação de liberdade. Se o perfil dos adolescentes e jovens encarcerados for considerado, fatalmente a conclusão é que o sistema penal brasileiro é racialmente seletivo e pautado num estereótipo consolidado de criminoso em potencial – negro, pobre, com baixa escolaridade e morador das

⁸ Câmara aprova tramitação de emenda para reduzir maioridade penal. Consultor Jurídico – 31/03/2015 < <http://www.conjur.com.br/2015-mar-31/camara-aprova-tramitacao-emenda-reduzir-maioridade-penal> >.

áreas periféricas das cidades. O estereótipo racial que fundamenta a seletividade penal é também o que fundamenta as práticas segregacionistas no espaço urbano, e diferencia as práticas adotadas pelos agentes de Estados nestes territórios, que aqui considero como espaços de Margens.

O crime na Lagoa e os procedimentos militarizados de controle

No dia 19 de maio de 2015, por volta das 20h, um médico que pedalava nos arredores da Lagoa Rodrigo de Freitas foi esfaqueado. A notícia ganhou visibilidade no dia seguinte, quando foi anunciado o falecimento da vítima e a polícia já fazia incursões pelas favelas da zona norte do Rio de Janeiro, a procura dos culpados pelo crime. Em pouco tempo os jornais anunciaram a prisão de um adolescente de 16 anos oriundo do complexo de favelas de Manguinhos.

As primeiras informações sobre o suspeito de cometer o crime foram: teve sua primeira anotação criminal aos 12 anos de idade; em sua casa foram apreendidas facas e bicicletas; estava foragido da justiça desde janeiro. Atrelados a esses dados, qualificações morais foram atribuídas ao seu suposto ato criminoso e ao seu comportamento moral, como aparece no trecho da matéria abaixo:

(...) Sobre o adolescente detido, o delegado ressaltou a **frieza do jovem e a forma "sorradeira"** que ele e o outro adolescente atuaram. O menor apreendido ainda prestava depoimento à polícia às 10h45 desta quinta-feira. De tarde, saiu junto com os policiais e voltou com eles ao mesmo tempo em que chegavam as bicicletas apreendidas no Jacarezinho.

Segundo o delegado Fernando Veloso, chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro, em entrevista à rádio CBN, das 15 anotações criminais do jovem, **cinco seriam por conduta com emprego de arma branca**, ou faca ou tesoura.

"É claro que estamos fazendo um levantamento mais apurado, mas num primeiro momento **ele denota um perfil que anota uma linha criminosa de forma contumaz**", afirmou Veloso.

(Suspeito de matar médico na Lagoa teve primeira anotação aos 12 anos. Portal G1 – 21.05.2015 – grifo nosso).

A produção de estereótipos associados ao reforço do medo é acionada em situações como esta, que criam a ambientação necessária para a adoção de “estratégias de neutralização e disciplinamento” (Batista, 2003: 21). Ainda que o adolescente tenha negado a participação neste episódio, o estereótipo do jovem reincidente e de práticas com requintes de crueldade aparecem como principais elementos para sua prévia condenação.

Exatamente uma semana após a apreensão deste adolescente, outro adolescente de 15 anos compareceu à delegacia de homicídios, acompanhado da mãe e de uma tia, confessando a participação no crime. Baseado no depoimento feito por ele, as autoridades policiais envolvidas no caso foram categóricas em afirmar que o caso estava dado por encerrado: o primeiro menos seria o culpado pela morte do médico e o segundo menos teria participado do roubo⁹.

Contudo, seis dias após a declaração de encerramento do caso feita pela delegada da Divisão de Homicídios, Patrícia Aguiar, um terceiro menor, também com 16 anos, confessou participação no crime, e inocentou o primeiro menor:

Um terceiro adolescente se entregou à 25ª DP (Engenho Novo) e confessou ter participado do assassinato do médico Jaime Gold que pedalava na Lagoa no dia 19 de maio.

Com 20 anotações criminais, o jovem de 16 anos se entregou à Polícia, assumiu participação na morte de Jaime Gold, inocentou o primeiro rapaz apreendido e culpou o segundo adolescente detido de esfaquear o cardiologista.

A divisão de Homicídios (DH) já tinha encerrado as investigações, mas com esse novo fato reabriu o inquérito e não destaca a possibilidade de fazer uma acareação entre os três suspeitos. Em depoimento, o terceiro menor relevou que a faca usada no crime não foi jogada no Rio Maracanã e que está escondida.

(Terceiro menor se entrega à Polícia. Band.com.br – 03.06.2016)

Esses fatos iniciais são fundamentais para compreender o desenvolvimento da trama que permeia este caso. Num primeiro momento, existe a necessidade premente de dar respostas à opinião pública que caracterizem uma atuação eficaz dos órgãos de segurança, que extirpam da análise as possibilidades de presunção de inocência e de uma investigação acurada. A relação entre a quantidade e os locais relacionados às anotações criminais do

⁹ Adolescente de 16 anos foi quem esfaqueou médico, diz delegada. <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/policia-diz-que-2-menor-apreendido-acusa-o-1-de-ter-esfaqueado-medico.html>>

primeiro menor são informações ressaltadas em todas as matérias sobre o caso, e que contribuem para a construção de um parecer à prova de dúvidas.

Nesse interim, o papel da mídia ocupa lugar central na produção de novas práticas punitivas. Como já discutido por Zafaroni (1991:129) possui a capacidade de inventar realidades, que propagam slogans pautados numa impunidade, produzindo uma indignação moral capaz de legitimar práticas ilegais – justiceiros, leis *ad hoc* e intensificação das práticas de controle.

David Garland (2008) é outro autor que aponta a mudança significativa nas práticas do controle do crime espriadas pelo ordenamento social. Ao analisar comparativamente o contexto norteamericano e europeu, destaca a decrescente autonomia da justiça criminal. O autor afirma que nas últimas décadas esta instancia governamental tem estado mais sujeita as ingerências vindas de fora, tal como a opinião pública, que acelera a proposição de novas leis sem consulta prévia e reduz sensivelmente a capacidade de intervenção dos profissionais do sistema penal (ibidem: 372). A nova “cultura política do controle do crime”, paradoxalmente admite que “o Estado terá grande presença, preconizando, simultaneamente, que tal presença nunca é suficiente”, o que significa o aumento do poder punitivo do Estado através da aliança com agencias não-estatais (ibidem 374).

A atuação dos meios de comunicação é, portanto um dos elementos mais relevantes para a construção de novas formas de controle e atuação estatal. Assim como exposto por Das e Poole (2008: 24), o Estado não é um objeto fixo e homogêneo, pois suas leis podem ser inconstantes e variar de acordo com as ações de seus representantes. E dentre as interpretações possíveis do Estado enquanto margem, as autoras apresentam a ideia de margens como o espaço existente entre os corpos, a lei e a disciplina. Filiando-se aos conceitos foucaultianos, as autoras defendem que a noção de biopoder é útil para examinar a forma como o Estado estende seu poder sobre a vida social através da “colonização da lei”, pela disciplina e pela definição de categorias do patológico - dimensões consideradas como essenciais para definir o que as autoras chamam de “Estado biopolítico” (ibidem: 26).

O exemplo maior envolvendo este crime foi a imagem feita da mãe do primeiro menor acusado. Em matéria veiculada pelo jornal O Extra, a manchete dizia: *Menor suspeito de morte na Lagoa deixou a escola aos 14 anos, só viu o pai duas vezes e era negligenciado pela mãe*¹⁰. Aqui a sua inscrição no espaço público não está desassociada do território a qual

¹⁰ <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/menor-suspeito-de-morte-na-lagoa-deixou-escola-aos-14-anos-so-viu-pai-duas-vezes-era-negligenciado-pela-mae-16230681.html>>.

perence; aqui corpo e espaço se constituem mutuamente, num jogo em que a criminalização do território está diretamente relacionada à criminalização de seus habitantes.

Conclusão

Ao apresentar o caso em questão, tive como principal intuito analisar a como as dinâmicas de controle tem adotado formas sofisticadas e coordenadas de atuação. Desta forma, foi importante visibilizar de que forma interesses exteriores ao Estado “colonizam” as suas práticas e normativas. Nesse interim, analisar o papel da mídia uma das maneiras de identificar e analisar esse fenômeno.

A importância de trazer este caso encontra-se também na possibilidade de debater as características da seletividade penal brasileira num contexto em que o encarceramento em massa é a expressão mais visível do racismo institucionalizado. Acredito, portanto, que estamos diante de um quadro que aciona diferentes instâncias e instituições para construir um modus operandi complexo que intensifica as formas de controle da juventude negra brasileira.

Bibliografia

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Rio de Janeiro:

Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. I estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. Revista Académica de Relaciones Internacionales, núm. 8 junio de 2008.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 41 ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2013.

_____. Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro, Edições Graal. 20ª edição. 2004.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Editora Revan, 1ª ed. 2008.

LEITE, Marcia Pereira. As mães em movimento. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira (Orgs). Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; BATISTA, Nilo. Direito penal Brasileiro – I. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 2ª edição.